

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PPGD-UFJ Nº 003/2025

Processo:

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em observância à Portaria nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Educação (aprovação do curso de pós-graduação *stricto sensu*), da Resolução CONSUNI-UFJ nº 017/2023 (aprovação do Regimento do PPGD-UFJ), e em atendimento às exigências da Resolução Consuni/UFJ nº 24/2024 (Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação), CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2017 (integração entre graduação e pós-graduação), CEPEC-UFG nº 1696/2021 (que dispõe sobre o estágio não obrigatório na pós-graduação), à Instrução Normativa PRPG-UFG nº 16/2023 (que dispõe sobre procedimentos para a realização de processos seletivos na pós-graduação), bem como as Resoluções CONSUNI-UFG nº 07R/2015 (que dispõe sobre a política de ações afirmativas), e CONSUNI-UFG nº 198/2023 (que atualizou a política de ações afirmativas) com base no art. 2º da Portaria nº 376/2023 da UFJ. Ainda, tendo em vista as disposições do Edital Unificado de processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no PPGD-UFJ no primeiro semestre letivo de 2026, conforme as disposições a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso de mestrado em Direito, área de concentração “Direito e Desigualdades Sociais”, é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: Linha 1: “Fundamentos jurídicos da produção das desigualdades sociais”, e Linha 2: “Desigualdades sociais no Direito contemporâneo”.

- 1.2. O(A) candidato(a) deve observar as Linhas de Pesquisa do Programa, os Termos do Regulamento do Programa, o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJ e as disposições deste Edital.
- 1.3. O PPGD tem por objetivo promover a formação de cidadãs e cidadãos, pesquisadoras e pesquisadores, docentes e profissionais do Direito qualificados para a atuação em instituições jurídicas e acadêmicas, com competências e habilidades que lhes permitam identificar os fatores desencadeadores de desigualdades sociais, raciais, étnicas, culturais, sexuais e de gênero, e que assumam o compromisso ético de atuar com criatividade na busca de soluções para a promoção da igualdade nos mais diversos contextos sociais.
- 1.4. Poderão inscrever-se, no processo seletivo do PPGD, candidatos que tenham título de bacharel em Direito e/ou áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes - vide classificação CAPES/CNPq), bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a colação de grau do curso de graduação, em data anterior à primeira matrícula no programa.
- 1.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato:
 - a) declara que leu e está de acordo com os termos previstos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao processo seletivo (conforme anexo II e anexo III);
 - b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no sítio eletrônico (<https://csociais.jatai.ufg.br>), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c) autoriza a gravação do Exame Oral dos candidatos, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo;
 - d) declara ciência de que as aulas do PPGD-UFJ serão ministradas em português e presencialmente.
- 1.6. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí, podendo ser impugnado até o dia 15 de outubro de 2025, pelo Google Formulário <https://forms.gle/ovKqPyHWy24pCDk38>.

2. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 2.1. Para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2026, serão oferecidas 15 (quinze) vagas

destinadas ao Curso de Mestrado Acadêmico, distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa na seguinte estrutura: 7 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa 1, “Fundamentos jurídicos da produção das desigualdades sociais”; e 8 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 2, “Desigualdades sociais no Direito contemporâneo”.

- 2.2. De acordo com as Resoluções CONSUNI-UFG n. 07R/2015 e CONSUNI- UFG n. 198/2023, serão reservadas 50% das vagas para a política de ações afirmativas descrita no parágrafo único do artigo 1º da Resolução CONSUNI- UFG n. 198/2023, para o ingresso e a permanência de pessoas de grupos minorizados, a saber: pessoa negra (preta e parda), indígenas, pessoa negra quilombola e demais integrantes de comunidades tradicionais, pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), deficiência (física, intelectual, visual, auditiva/surdez, transtorno do espectro autista e deficiência múltipla); as definições dos grupos descritos encontram-se no artigo 2º, bem como em seus parágrafos, da Resolução CONSUNI-UFG n. 198/2023;
- 2.3. Do total de 15 (quinze) vagas oferecidas ao curso de Mestrado, 8 (oito) delas serão reservadas para os grupos acima descritos, sendo divididas igualmente por linha (4 vagas), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação; haverá, portanto, 3 (três) vagas para concorrência geral e 4 (quatro) vagas reservadas a ações afirmativas na linha 1, 4 (quatro) vagas para concorrência geral e 4 (quatro) vagas reservadas a ações afirmativas na linha 2;
- 2.4. De acordo com o § 1º do art. 4º da Resolução CONSUNI-UFG n. 198/2023, *“os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo”*;
- 2.5. Para fazer jus à vaga reservada no âmbito da Resolução CONSUNI-UFG nº 198/2023, a pessoa pertencente a pelo menos um dos grupos minorizados, definidos no item 2.2 deste Edital, deverá ser aprovada e classificada no processo seletivo atendendo às mesmas exigências apresentadas às (aos) demais candidatas (os) concorrendo às vagas de ampla concorrência; ademais, de acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI-UFG nº 198/2023, *“os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas”*;
- 2.6. De acordo com o § 3º do Art. 4º da Resolução CONSUNI-UFG nº 198/2023, *“em caso de*

desistência de candidato(a)(s) pertencente(s) aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução, aprovado(a)(s) em vaga(s) reservada(s) no âmbito desta Resolução, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(a)(s) candidato(a)(s) concorrendo à(s) vaga(s) reservada(s), posteriormente classificado(a)(s)”.

- 2.7.** De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI-UFJ nº 198/2023, *"na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação"* no interior de cada linha de pesquisa.
- 2.8.** De acordo com o § 2º do Art. 2º da Resolução CONSUNI-UFJ nº 198/2023, *"no caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as))"*, será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de Comissão de heteroidentificação instituída pela Universidade Federal de Jataí (UFJ).
- 2.9.** De acordo com o Art. 16 da Resolução CONSUNI-UFJ nº 008/2022, o(a) candidato(a) a uma vaga reservada para negro(a) preto(o) ou pardos(as) é obrigado a apresentar documento de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação, sendo que não comparecer ou se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação resultará em inelegibilidade para ocupar uma vaga reservada.
- 2.10.** O(A) candidato(a) negro (a) (preto(a) e pardo (a)) deve ficar atento à data de realização da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o Cronograma constante no item 7 desse Edital;
- 2.11.** A/O candidata/o que pretende concorrer às vagas reservadas para grupos minorizados deverá preencher e assinar o Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Minorizado (Anexo I), e apresentar documento(s) comprobatório(s) de pertencimento a grupo minorizado, se for o caso, em conformidade com a Resolução CONSUNI-UFJ nº 198/2023.
- 2.12.** As pessoas com deficiência que necessitem de recursos específicos para realização de alguma etapa do processo seletivo deverão informar no requerimento de inscrição, em local destinado a esse fim; não serão atendidas solicitações de candidatos(as) com necessidades específicas feitas somente no momento de realização do exame oral;
- 2.13.** As vagas não preenchidas por linha de pesquisa neste Edital poderão ser remanejadas,

condicionadas à existência de candidatos aprovados e à anuência do Colegiado do PPGD-UFJ.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Período: de 13 a 30 de novembro de 2025.
- 3.2. O Edital adota o horário de Brasília como parâmetro para aferição do cumprimento de horários e do momento final das datas nele mencionadas.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *Google Formulário* com acesso pelo link <https://forms.gle/ZLbGMX1mrfgnkgVj9>.
- 3.4. Os documentos exigidos para inscrição devem ser anexados exclusivamente no *Google Formulário*, impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2025.
- 3.5. De acordo com o cronograma previsto no item 7 deste Edital, a confirmação da inscrição ocorrerá por meio da publicação da homologação preliminar das inscrições.
- 3.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição.
- 3.7. Não haverá, sob qualquer fundamento, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.8. Os documentos para efetivação da inscrição (incluindo o Projeto de Pesquisa) deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, anexados ao *Google Formulário* <https://forms.gle/ZLbGMX1mrfgnkgVj9> conforme determinado neste edital.
- 3.9. Arquivos em outros formatos que não o exigido, serão desconsiderados, e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.
- 3.10. O PPGD não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos ao processo seletivo do qual trata esse Edital.
- 3.12. A divulgação da homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no sítio eletrônico <https://csociais.jatai.ufg.br> em 03 de dezembro de 2025.

- 3.13.** Os (as) candidatos (as) terão até o dia 05 de dezembro de 2025 para interposição de recurso, que deverá ser enviado via Google Formulário <https://forms.gle/7MKqHqhAtodTXNEG8>.
- 3.14.** O resultado da interposição de recursos e a homologação final das inscrições serão divulgados em 08 de dezembro de 2025.
- 3.15.** O PPGD não aplicará prova de suficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês e alemão) em seu processo seletivo, devendo o candidato apresentar certificado de suficiência até o ato da matrícula.
- 3.16.** Caso o (a) candidato (a) não apresente o certificado dentro do prazo determinado, será impossibilitado de realizar a matrícula no PPGD-UFJ, sendo sua vaga direcionada – caso haja – ao candidato classificado na próxima posição.
- 3.17.** Serão aceitos como comprovação de suficiência em língua estrangeira:
- a) os certificados emitidos por Instituições Federais (Centro de Línguas) reconhecidos ou por Programas oficiais (provas presenciais ou on-line), com validade de três anos;
 - b) Inglês: TOEFL, com no mínimo: 507 pontos (paperbased), 180 pontos (computerbased) ou 64 pontos (Internet Based – IBT); ou certificado emitido pela EFSet (<https://www.efset.org/pt/>), desde que o candidato comprove a obtenção de, no mínimo, 41 pontos (nível B1 Intermediate);
 - c) Francês: DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, nível mínimo C1 DELF – Diplôme d'Études en Langue Française, nível mínimo B1; certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
 - d) Italiano: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera- livelli, nível mínimo CILS A2; CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana- livelli, nível mínimo CELI 1 - A2; teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%;
 - e) Alemão: Goethe-Institut, Zertifikate B1 a C2; resultado a ser atingido no exame: “Suficiente”.
- 3.18.** Para candidatos estrangeiros também será exigido o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), substituindo a língua oficial do país de origem. Pontuação mínima: nível intermediário.

3.19. No caso de outra língua estrangeira, não contemplada neste Edital, deverá o candidato apresentar suficiência, a partir de certificado emitido por Instituições Federais (Centro de Línguas) reconhecidos ou por Programas oficiais (provas presenciais ou *online*), mantendo o prazo de 3 (três) anos de validade, com documento anexo justificando a relevância da escolha em face do Projeto de Pesquisa apresentado.

4. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.1. São documentos necessários para a inscrição no processo seletivo desse Edital:

- a) uma (1) fotografia 3x4 recente (não necessariamente datada);
- b) cópia digitalizada de documento de identificação (frente e verso), podendo ser: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional (OAB, CRM, CRP, CREA *etc*);
- c) cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (podendo ser o próprio documento de identificação);
- d) cópia digitalizada do Comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- e) cópia digitalizada do Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitido em 2025;
- f) cópia digitalizada do Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- g) termos/Declarações/Documentos exigidos para participação na modalidade de Políticas Afirmativas no presente Edital;
- h) cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou de Declaração nos termos definidos no item 4.4 deste Edital;
- i) cópia digitalizada do Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação;
- j) currículo Lattes acompanhado de comprovação de documentos (será admitido como elemento de comprovação a primeira página de artigos e capítulos de livros, acompanhado da ficha catalográfica; além de certificados e outros documentos comprobatórios que sejam pertinentes); todos os comprovantes dos produtos e

atividades informadas no Currículo Lattes devem ser digitalizados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado junto ao Google Formulário <https://forms.gle/ZLbGMX1mrfgnkgVj9>;

k) Projeto de Pesquisa (conforme item 5.4 deste edital); e

l) Termo de Ciência e Aceitação das Normas do Edital 003/2025 (Anexo III).

4.1.1. Serão aceitos somente arquivos digitalizados, legíveis, convertidos para o formato PDF e anexados ao Google Formulário de inscrição <https://forms.gle/ZLbGMX1mrfgnkgVj9>

4.2. Projetos encaminhados sem o cumprimento das normas exigidas serão desclassificados.

4.3. A homologação das inscrições no Processo Seletivo ficará condicionada ao envio via *Google Formulário* de todos os documentos listados no item 4.1 deste Edital;

4.4. Excepcionalmente será aceito, como substituição da cópia do Diploma de Graduação (4.1-h), certificado emitido pela Coordenação de Curso que ateste a provável data de conclusão do Curso de Graduação do candidato, que deve ser anterior à Matrícula no PPGD (prevista para Março de 2026), caso em que a cópia do diploma deverá ser entregue até 30 dias após o início das aulas.

4.5. Documentos para candidatas(os) que se autodeclararem pertencentes a grupo minorizado:

- I Termo de autodeclaração de pertencimento, a ser enviado apenas por candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas para grupos minorizados, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- II Documento(s) comprobatório(s) de pertencimento a grupo minorizado, em conformidade com o Art. 2º da Resolução CONSUNI-UFJ nº 07R/2015, nos seguintes termos: população negra (preta e parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais PCTs:

a) No caso de candidatas (os) indígenas, será preciso que a(o) candidata (o) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

b) No caso de candidatas (os) negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), será necessário que a(o) candidata(o) passe pela avaliação pela Comissão de heteroidentificação

instituída pela Universidade Federal de Jataí;

c) No caso de negras(os) quilombolas, ou de candidatas (os) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que a(o) candidata(o) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.

III As(Os) candidatas(os) em situação de migração forçada deverão apresentar documentos que comprovem uma das seguintes condições:

a) Condição de refugiada(o), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;

b) Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei federal nº 9.474/1997;

c) Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CNRN), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

IV Para comprovação de escolaridade das(os) candidatas(os) em situação de migração forçada deverá ser apresentado documento comprobatório de sua escolaridade ou comprovação por outros meios de prova permitidos segundo legislação brasileira, com dispensa de legalização e tradução juramentada observado no Art. 4º da Portaria Normativa nº 1.681, de 5 de maio de 2022.

V No caso de ciganas(os), a comprovação será realizada por meio de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

VI A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

VII Considera-se como pessoa trans (travesti e transexual), para os fins deste Edital, aquela que

se autodeclarar como tal.

VIII Consoante o disposto na Resolução CONSUNI-UFG nº 14R, de 23 de maio de 2014, as pessoas trans poderão usar o nome social ao longo de todo o processo seletivo.

IX Considera-se pessoa com deficiência, para os fins deste Edital, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido na Lei federal nº 13146/2005 e na Portaria UFG nº 1.049, de 25 de fevereiro de 2019.

X O(a) candidato(a) com deficiência deverá comprovar a condição declarada por meio de laudo médico.

4.6. A(O) candidata(o) aprovado(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final será classificada(o) como candidata(o) de ampla concorrência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado será realizado da seguinte forma:

5.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa (AP);

5.1.2 Exame oral (EO).

5.1.3 Análise de Currículo Lattes (ACL).

5.2 As fases de Avaliação do Projeto de Pesquisa e de Exame oral serão eliminatórias e classificatórias;

5.3 A fase de Análise de Currículo Lattes será classificatória.

5.4 Análise do Projeto de Pesquisa (AP)

5.4.1 A avaliação do Projeto de pesquisa ocorrerá no período previsto no Cronograma disponibilizado neste Edital.

5.4.2 O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, excetuando as referências, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e margens de 2 cm.

5.4.3 Os Projetos **devem ser entregues sem identificação**, em formato PDF, no ato da inscrição no processo seletivo sob pena de eliminação do certame.

5.4.4 O Projeto de Pesquisa deverá conter os itens considerados obrigatórios em um projeto de pesquisa, conforme a indicação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente.

5.4.5 O Cronograma apresentado pelo candidato no Projeto deve considerar o prazo de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) meses de execução, com finalização prevista no máximo até março de 2028.

5.4.6 O projeto de pesquisa deverá indicar 3 possíveis orientadores(as) dentre os docentes vinculados ao PPGD/UFJ.

5.4.7 A relação dos interesses de pesquisa dos docentes do programa está disponível no Anexo II.

5.4.8 A análise de projetos terá caráter eliminatório e será realizada por banca de no mínimo 3 (três) avaliadores (doutores, que compõem o corpo docente do PPGD).

5.4.9 O projeto de pesquisa terá nota conferida entre a pontuação 0 (zero) e 10 (dez), sendo aprovados o número máximo de 16 (dezesesseis) projetos por linha de pesquisa, definidos a partir da pontuação obtida nesta fase do certame, sendo a nota mínima de aprovação 7,0 (sete).

5.4.10 Nos projetos de pesquisa serão avaliados os seguintes quesitos: a) Conhecimento específico sobre o tema de pesquisa (construção do problema de pesquisa e uso do referencial teórico-metodológico); b) Coerência interna do projeto; c) Redação; d) Articulação do raciocínio; e) Viabilidade de execução da pesquisa (orçamento e cronograma).

5.4.11 Caso haja empate entre candidatos nesta fase, haverá acréscimo ao número de aprovados para a etapa subsequente, proporcional à igualdade de notas.

5.5 Exame Oral (EO)

5.5.1 A avaliação do Exame Oral ocorrerá no período previsto no Cronograma disponibilizado neste Edital.

5.5.2 O Exame Oral terá caráter eliminatório e ocorrerá de forma presencial, a partir de cronograma de horários previamente publicado no site do PPGD.

5.5.3 O EO será realizado com base no Projeto e no Currículo Lattes da/o candidata/o

(conforme item 4.1-j).

5.5.4 O EO será gravado pelos(as) professores(as) examinadores(as), sendo proibida gravação em áudio e/ou filmagem pela(o) candidata(o);

5.5.5 No Exame Oral serão avaliados os seguintes itens: I) Participação do candidato em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão; II) Domínio sobre o tema e elementos do Projeto de Pesquisa; III) Conhecimento e aderência às linhas de pesquisa do PPGD da UFJ; IV) Viabilidade de cursar o PPGD/UFJ; V) Dedicação e perspectiva de conclusão da dissertação no prazo regimental;

5.5.6 Será conferida pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) para os candidatos, sendo a nota mínima de aprovação 7,0 (sete) no Exame Oral.

5.6 Análise de Currículo Lattes (ACL)

5.6.1 A etapa de Análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório.

5.6.2 Serão pontuados exclusivamente os itens definidos no Anexo IV do Edital

5.6.3 O Anexo IV do Edital define a pontuação atribuída por item e os máximos de pontuação aplicáveis.

5.6.4 Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados pela documentação indicada no Anexo IV.

5.6.5 A documentação a ser considerada é a submetida no ato da inscrição, consoante item 4.1-j do Edital.

5.6.6 Não será admitida a entrega física de documentos para fins de comprovação dos itens do Anexo IV.

5.6.7 Somente serão considerados para pontuação itens relativos ao período compreendido entre 1/1/2021 e 31/12/2025.

5.6.8 A pontuação resultante da Análise de Currículo Lattes, na forma do Anexo IV, será submetida a procedimento de normalização proporcional, de modo que a(o)

candidata(o) com a maior pontuação obterá a nota 10 (dez) e a(o) candidata(o) com a menor pontuação obterá a nota 7 (sete).

5.6.9 As demais candidatas e candidatos terão suas notas atribuídas proporcionalmente, de acordo com a posição relativa entre a menor e a maior pontuação alcançadas, de modo que a escala de notas será linearmente distribuída no intervalo [7,10], garantindo que nenhuma nota seja inferior a 7 (sete) nem superior a 10 (dez).

5.6.10 Para fins de cálculo, a nota normalizada N_i da(o) candidata(o) i , com pontuação bruta P_i , será obtida pela fórmula:

$$N_i = 7 + \frac{(P_i - P_{\min})}{(P_{\max} - P_{\min})} \times (10 - 7)$$

onde:

P_i = pontuação obtida pela(o) candidata(o) i ;

$P_{\min}$ = menor pontuação observada entre todas(os) as(os) candidatas(os);

$P_{\max}$ = maior pontuação observada entre todas(os) as(os) candidatas(os).

5.7 Para a composição da Média Final (MF) do(a) candidato(a), será calculada a média ponderada da Análise de Projeto (AP), com peso 2, Exame Oral (EO), com peso 2, e da Análise de Currículo Lattes (ACL), com peso 1, conforme a fórmula a seguir:

$$MF = (2AP+2EO+ACL)/5$$

5.8 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

I - tiver a maior nota na etapa EO;

II - tiver maior nota na análise de projeto de pesquisa;

III - tiver maior idade.

5.9 A divulgação preliminar da composição da Comissão de Seleção e das Bancas

Examinadoras será realizada no sítio eletrônico <https://csociais.jatai.ufg.br> em 09 de dezembro de 2025.

- 5.10** A interposição de recurso quanto aos membros Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras da deverá ser devidamente fundamentada no item 6 deste Edital, com alegações de fato acompanhadas dos respectivos elementos probatórios, e poderá ser realizada via Google Formulário <https://forms.gle/Yqz83B6q6vbgDVUm9> até o dia 11 de dezembro de 2025.
- 5.11** O resultado da interposição de recursos e a homologação final dos Membros da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras ocorrerá em 12 de dezembro de 2025.
- 5.12** A divulgação do resultado preliminar da etapa de Análise de Projeto de Pesquisa será realizada no sítio eletrônico <https://csociais.jatai.ufg.br> em 19 de janeiro de 2026.
- 5.13** A interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da etapa de Análise de Projeto de Pesquisa poderá ser realizada via Google Formulário <https://forms.gle/MTCTdjbQSyPj6gzi9> até o dia 21 de janeiro de 2026.
- 5.14** O resultado da interposição de recursos e a homologação final do resultado da AP ocorrerá em 23 de janeiro de 2026.
- 5.15** A etapa de Exame Oral ocorrerá de 02 a 06 de fevereiro de 2026.
- 5.16** A divulgação do resultado preliminar da etapa de Exame Oral será realizada no sítio eletrônico <https://csociais.jatai.ufg.br> em 09 de fevereiro de 2026.
- 5.17** A interposição de recurso contra o resultado preliminar da etapa de Exame Oral poderá ser realizada via Google Formulário <https://forms.gle/S7SVz4Pfo6tsYaDz5> até o dia 11 de fevereiro de 2026.
- 5.18** O resultado da interposição de recursos e a homologação final do resultado do EO ocorrerá em 13 de fevereiro de 2026.
- 5.19** As bancas de heteroidentificação ocorrerão após a publicação do resultado final da Análise de Projeto de Pesquisa e antes da divulgação do resultado final do processo

seletivo, com data prevista para fevereiro de 2026. Poderão ser realizadas presencialmente ou de forma remota, conforme calendário definido pela Comissão de Heteroidentificação da UFJ. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) pelo e-mail informado na inscrição, e o não comparecimento implicará perda do direito à vaga reservada, nos termos da Resolução CONSUNI-UFJ nº 008/2022.

- 5.20** O resultado preliminar da etapa de Análise de Currículo Lattes (ACL) será divulgado em 09 de fevereiro de 2026.
- 5.21** A interposição de recurso contra o resultado preliminar da etapa de ACL poderá ser realizada via Google Formulário <https://forms.gle/NNwBK6z148wt2Ynj7> até o dia 11 de fevereiro de 2026.
- 5.22** O resultado da interposição de recursos e a homologação final do resultado da ACL ocorrerá em 13 de fevereiro de 2026.
- 5.23** A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo será realizada no sítio eletrônico <https://csociais.jatai.ufg.br> em 20 de fevereiro de 2026.
- 5.24** A interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da classificação do processo seletivo poderá ser realizada via Google Formulário <https://forms.gle/YtzfW5kskCH2UiM19> até o dia 22 de fevereiro de 2026.
- 5.25** A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada no sítio eletrônico <https://csociais.jatai.ufg.br> no dia 25 de fevereiro de 2026.
- 5.26** As matrículas dos ingressantes ocorrerão nos dias de 02 a 04 de março de 2026, de forma presencial, na secretaria do PPGD-UFJ (Prédio da Pós- Graduação, no *campus* Jatobá da UFJ).
- 5.27** Caso haja vagas remanescentes e candidatos classificados em lista de espera, haverá uma convocação de matrícula em segunda chamada no dia 06 de março de 2026.
- 5.28** Os candidatos convocados em segunda chamada deverão efetivar suas matrículas entre os dias 09 e 10 de março de 2026 presencialmente na secretaria do PPGD-UFJ (Prédio da Pós-Graduação, no *campus* Jatobá da UFJ).

6. DO IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DOS MEMBROS DAS BANCAS DE SELEÇÃO

- 6.1** Serão considerados impedidos de atuar nas bancas de seleção o/a docente que esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
- 6.2** O(a) docente que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao PPGD, abstendo-se de atuar no processo seletivo.
- 6.3** Pode ser arguida a suspeição de membro de banca que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
- 6.4** Consoante itens 6.1 e 6.3, não caracterizam impedimento ou suspeição as relações de natureza acadêmica, profissional ou inerentes ao exercício de função.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Item	Atividade	Data
1	Publicação do Edital	13/10/2025
2	Prazo para impugnação do Edital	até 15/10/2025
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	16/10/2025
4	Período de inscrições	13/11 a 30/11/2025
5	Homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar das solicitações de condição especial de realização das provas	03/12/2025
6	Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrições e solicitações de condição especial de realização das provas	até 05/12/2025
7	Homologação final das solicitações de condição especial de realização das provas e das inscrições	08/12/2025
8	Divulgação preliminar da composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	09/12/2025

9	Período de interposição de recurso contra os membros da Comissão de Seleção e das bancas examinadoras	até 11/12/2025
10	Divulgação final da composição da Comissão de Seleção e das bancas examinadoras	12/12/2025
11	Análise do Projeto de Pesquisa/Resultado Preliminar	19/01/2026
12	Período de interposição de recurso ao resultado preliminar de AP	até 21/01/2026
13	Análise do Projeto de Pesquisa/Resultado Final	23/01/2026
14	Exame Oral/Data de Realização	De 02/02 a 06/02/2026
15	Exame Oral + Análise de Currículo Lattes: Resultado Preliminar	09/02/2026
16	Período de interposição de recurso do Resultado Preliminar do EO + Análise de Currículo Lattes	até 11/02/2026
17	Exame Oral + Análise de Currículo Lattes	13/02/2026
18	Comissão de Heteroidentificação	Definido pela Comissão
19	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/02/2026
20	Período de interposição de recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	até 22/02/2026
21	Resultado Final do Processo Seletivo	25/02/2026
22	Matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados (as) em 1ª chamada	02 a 04/03/2026
23	Divulgação da convocação para matrícula em 2ª chamada	06/03/2026
24	Matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª chamada	09 e 10/03/2026
25	Início das aulas	16/03/2026

8. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. A divulgação do resultado obtido pelos candidatos ocorrerá de acordo com o cronograma previsto no item 7 deste Edital.

8.2. A divulgação do resultado final do processo seletivo levará em conta o resultado da avaliação pelas bancas de heteroidentificação.

8.3. Não serão classificados os candidatos que não obtiverem nota mínima igual ou superior a 7 (sete) nas etapas de Análise de Projeto e Exame Oral.

8.4. Serão convocados para matrícula, em primeira chamada, os (as) candidatos (as) classificados por linha de pesquisa em ordem decrescente de Classificação Final (CF), até o limite máximo de vagas disponível para este processo seletivo, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

8.5. A matrícula será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito da UFJ, de forma presencial entre os dias 02 e 04 de março de 2026, e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Comprovante de endereço atualizado;
- c) Requerimento de matrícula;
- d) Documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo órgão competente;
- e) Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira.

8.6. Em caso de vaga(s) remanescente(s), decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos aprovados subsequentes serão convocados em segunda chamada no dia 06 de março de 2026, e deverão efetuar a matrícula entre os dias 09 e 10 de março de 2026, respeitando-se as vagas por linha de pesquisa.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1. O PPGD não se compromete a fornecer bolsas de estudo para candidatos(as) aprovados(as) e devidamente matriculados(as).

9.2. As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios

estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGD a partir de edital interno específico para seleção de bolsistas.

9.3. Os candidatos aprovados e com interesse em pleitear bolsa de estudos deverão manifestar interesse em edital interno que será posteriormente divulgado.

9.4. A duração das bolsas será limitada à duração do programa de mestrado, consoante calendário acadêmico, vedada a dilação de prazo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os (As) candidatos(as) selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que terão que apresentar seus resultados de pesquisas no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) da Universidade Federal de Jataí, sendo obrigatória pelo menos uma participação no evento durante o período em que estiver cursando a pós-graduação na instituição.

10.2. Os (As) candidatos (as) selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes do conteúdo do Anexo II do presente Edital, que informa a relação de possíveis orientadores e a quantidade máxima de vagas oferecidas por docente para orientação, vagas estas que serão deliberadas tempestivamente pelo Colegiado de Pós-Graduação em momento anterior ao início do semestre letivo relativo ao ingresso desta seleção, respeitadas as regras do Regimento do PPGD-UFJ (Art.3º, inciso VII) quanto à definição das orientações num prazo de até 6 (seis) meses após o ingresso do discente regular no PPGD-UFJ.

10.3. A Comissão de Seleção e as Bancas Examinadoras de Análise de Projetos e de Exame Oral serão compostas por 3 titulares e 1 suplente cada.

10.4. Poderá haver repetição de nomes nas composições das bancas envolvidas na condução do processo seletivo.

10.5. Caberá à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à condução do processo seletivo:

10.5.1 Acompanhar, monitorar e auxiliar a produção de documentos e divulgação de

resultados de cada etapa do processo seletivo;

10.5.2 Apreciar recursos; e

10.5.3 Conduzir a avaliação da etapa de Análise de Currículo Lattes para ambas as linhas do programa de mestrado do PPGD/UFJ.

10.6. Compete à Banca Examinadora de Análise de Projetos avaliar os projetos de ambas as linhas.

10.7. Haverá duas Bancas Examinadoras de Exame Oral, cada qual responsável pela avaliação de uma das linhas de pesquisa do mestrado do PPGD/UFJ.

10.8. Os recursos serão endereçados à Banca Examinadora que divulgou o resultado preliminar e recebidos com natureza de pedido de reconsideração.

10.9. Em não havendo reconsideração no período de 24h do recebimento do recurso, a Banca Examinadora deverá encaminhar o recurso, acompanhado de suas razões, à Comissão de Seleção, a quem caberá a apreciação final.

10.10. Os recursos contra atos da Comissão de Seleção no exercício de sua atribuição de conduzir a avaliação da etapa de Análise de Currículo Lattes deverão ser apreciados por ela mesma, com natureza de pedido de reconsideração.

10.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGD, ou, enquanto esta não estiver formada, pela Coordenação do PPGD.

Jataí-GO, 13 de outubro de 2025

Prof. Dr. Moisés Alves Soares

Coordenador do PPGD/UFJ

Prof. Dr. Bruno Gadelha Xavier

Vice-Coordenador do PPGD/UFJ

ANEXO I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO MINORIZADO

Eu, _____,
CPF nº _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pelas Resoluções Consuni nº 07R/2015 e CONSUNI nº 198/2023, bem como à Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, para aderir ao Edital nº 003/2025 do Processo Seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí, me autodeclaro:

- ☐ () pessoa negra (preta ou parda)
- ☐ () indígena
- ☐ () pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ☐ () pessoa em situação de migração forçada
- ☐ () mulher mãe ou tutor/a
- ☐ () pessoa trans (travesti ou transexual)
- ☐ () pessoa surda
- ☐ () pessoa com deficiência
- ☐ () outro, conforme previsto no edital (especificar: _____).

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Jataí, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Jataí, data da assinatura eletrônica

[assinatura da/o candidata/o]

ANEXO II - RELAÇÃO DE ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

LINHA 1

FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA PRODUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Docente	Credencia- mento	Interesse(s) de pesquisa	Disponi- bilidade	Lattes
Diego Augusto Diehl	Permanente	1. Teorias descoloniais do Estado e do Direito, pluralismo jurídico e Sociologia Jurídica 2. Direitos humanos, movimentos sociais e assessoria jurídica popular	Até 2 vagas	http://lattes.cnpq.br/0985343069456855
Erika Macedo Moreira	Permanente	1. Questão Agrária, Conflitos Socioambientais e Sistema de Justiça; 2. Educação Jurídica e Teorias Críticas do Direito	Até 1 vaga	http://lattes.cnpq.br/9184072711229005
Helga Maria Martins de Paula	Permanente	1. Teorias Críticas do Direito e Formação social brasileira 2. Gênero, raça, classe e sexualidade na produção e reprodução de desigualdades	Até 1 vaga	http://lattes.cnpq.br/7617126066026167
Moisés Alves Soares	Permanente	1. Teorias Críticas do Direito 2. História do Direito e Movimentos Sociais	Até 1 vaga	http://lattes.cnpq.br/4737261854008566
Phillipe Cupertino Salloum e Silva	Permanente	1. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais 2. Acesso à justiça, políticas públicas e lutas populares sob a perspectiva da Antropologia do Direito e do Estado	Até 2 vagas	http://lattes.cnpq.br/4372251037464545
Fernando Antônio de Carvalho Dantas	Colaborador	1. Direitos dos Povos Indígenas 2. Novo Constitucionalismo Latino-americano e Direitos da Natureza	Até 1 vaga	http://lattes.cnpq.br/4265365823959236
Marcos Carvalho Lopes	Colaborador	1. Ética e Filosofia do Direito 2. Desigualdade, epistemologias marginais e injustiça epistêmica 3. Teorias da Justiça (com foco em Justiça Social)	Até 1 vaga	http://lattes.cnpq.br/5516470974081717

LINHA 2

DESIGUALDADES SOCIAIS NO DIREITO CONTEMPORÂNEO

Docente	Credencia- mento	Interesse(s) de pesquisa	Disponibi- lidade	Lattes
André Felipe Soares de Arruda	Permanente	1. Sociobiodiversidade, pluralismo jurídico, multiculturalismo e interculturalidade 2. Etnodesenvolvimento e territorialidades 3. Direito agroalimentar, sujeitos, território, cadeia produtiva e natureza	Até 1 vaga	http://lattes.cnpq.br/8102718940888796
Aridiane Alves Ribeiro	Permanente	1. Produção e reprodução de desigualdades em saúde. 2. Populações em condições de vulnerabilidade.	Até 2 vagas	http://lattes.cnpq.br/8256619308165279
Bruno Gadelha Xavier	Permanente	1. Direito e Media Studies (com Foco na relação Direito e Cinema) 2. Jurisdição, neoliberalismo e psicanálise 3. Teoria Queer e Direitos Fundamentais	Até 2 vagas	http://lattes.cnpq.br/2625523883364160
Carolina Ferreira Souza	Permanente	1. Direito à saúde e acesso ao uso terapêutico de cannabis 2. Direito à comunicação no meio ambiente digital	Até 1 vaga	http://lattes.cnpq.br/4363813078370043
Hugo Luís Pena Ferreira	Permanente	1. Mensuração de desigualdades na fruição de direitos	Até 2 vagas	http://lattes.cnpq.br/2438328359443143
Maria Cristina Cardoso Pereira	Permanente	1. Direito do trabalho, Estado e movimentos sociais 2. Envelhecimento, políticas públicas e violências contra idosos	Até 2 vagas	http://lattes.cnpq.br/6636103277046373
Liliane Vieira Martins Leal	Colaboradora	1. Direito Ambiental e Desenvolvimento Regional 2. Fronteiras Agrícolas e Meio Ambiente	Até 1 vaga	http://lattes.cnpq.br/9920628268407485
Verônica Clemente Ferreira	Colaboradora	1. Atravessamentos de gênero, raça e sexualidade na produção e reprodução de desigualdades 2. Desigualdades sociais e direitos em saúde.	Até 1 vaga	http://lattes.cnpq.br/2289428121721038

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que estou ciente das normas e prazos previstos
no Edital 003/2025 do Processo Seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação
em Direito da Universidade Federal de Jataí. Autorizo a Banca de Seleção a gravar o Exame
Oral (EO) que será realizado presencialmente em data a ser definida e divulgada.

Jataí, data da assinatura eletrônica

[assinatura da/o candidata/o]

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL)

Recorte temporal válido: 1/1/2021 e 31/12/2025.

Atividade	Forma(s) de comprovação exigida(s)	Pontuação por item	Máximo Permitido
Graduação adicional Segundo curso de graduação em qualquer área, não considerando-se para esta finalidade o diploma exigido para a inscrição no Processo Seletivo.	Certidão de colação de grau, certidão de conclusão de curso ou diploma.	10	10
Especialização	Certificado ou diploma	5	5
Iniciação científica (Pibic, Pivic ou similares)	Certificado	10	30
Bolsista de extensão (Probec, Provec ou similares)	Certificado	10	30
Monitoria no ensino superior	Certificado	5 por semestre	15
Organização de eventos acadêmicos	Certificado emitido pela organização do evento.	2	10
Participação em eventos - com apresentação oral de trabalho	Certificado emitido pela organização do evento.	1	-
Resumo publicado em anais de evento regional ou local	cópia do resumo acrescido de certificado de participação ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN dos anais e índice da edição contendo o nome do candidato e as páginas do resumo	1	-
Resumo publicado em anais de evento nacional	cópia do resumo acrescido de certificado de participação ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN dos anais e índice da edição contendo o nome do candidato e as páginas do resumo	2	-
Resumo publicado em anais de evento internacional	cópia do resumo acrescido de certificado de participação ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN dos anais e índice da edição contendo o nome do candidato e as páginas do resumo	3	-
Artigo publicado em periódico com	DOI válido ou cópia da ficha	50	-

classificação Qualis A	catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.		
Artigo publicado em periódico com classificação Qualis B1 e B2	DOI válido ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.	20	-
Artigo publicado em periódico com classificação Qualis B3 a B5	DOI válido ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.	15	-
Artigo publicado em periódico com classificação Qualis C	DOI válido ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.	5	10
Artigo publicado em periódico sem classificação Qualis	DOI válido ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.	3	6
Livro integral publicado em editora com conselho editorial	Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro e página com a composição do conselho editorial. O livro precisa ter ISBN.	10	20
Organização de livro publicado em editora com conselho editorial	Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro e página com a composição do conselho editorial. O livro precisa ter ISBN.	5	15
Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial	Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro e do índice contendo o nome do candidato e página com a composição do conselho editorial. O livro precisa ter ISBN.	3	15